

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Nota nº 592
Processo nº 051/2023
Rubrica: ~

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e121dbab67885b483f0b629b69481d4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA, no valor total de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

	Descrição	Marca	Valor Unit.	Quantidade	Unidade	Total
1	Gasolina Comum	Bandeira Branca	R\$ 5,65	50.000	Litros	R\$ 282.500,00
2	Diesel S10	Bandeira Branca	R\$ 6,25	50.000	Litros	R\$ 312.500,00
3	Diesel Comum	Bandeira Branca	R\$ 6,20	20.000	Litros	R\$ 124.000,00
Valor Global:						R\$ 719.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 18 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 707ddabc3868a59f1096fee40c8a573e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-/SRP-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-/SRP-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 024/2023-/SRP-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº 051/2023-PMC. Empresas vencedoras: A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.959.459/0001-97. Valor: R\$ 478.697,53 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.624.226/0001-97. Valor: R\$ 474.699,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) e M A LIMA DOS SANTOS, CNPJ Nº 31.032.173/0001-15. Valor: R\$ 476.813,35 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 18 de janeiro de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6fdebba3545f29037c8ddb9696d72032

DECRETO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS

DECRETO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Delegação de Competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:

1. Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, brasileira, portadora do RG de nº 536988960 SSP/MA e CPF de nº 819.836.383-15;
2. Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jéssica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 018798782001-5 SSP/MA e do CPF de nº 035.620.113-93;
3. Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, portador do RG de nº 19923442002-2 SSP/MA e do CPF de nº 016.397.03357;
4. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Éσιο Oliveira da Silva, brasileiro, portador do RG de nº 1142901 e do CPF de nº 334.089.203-20;
5. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Franciane Nunes Coelho, brasileira, portador do RG de nº 765690 e do CPF de nº 015.508.461-59.

Parágrafo Único - Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:

- I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.
- II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

Art. 2º Fica delegado a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a competência para os seguintes atos:

- I - Ordenar despesas e pagamentos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e dos fundos a ela vinculada, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jéssica Rocha Ferreira;
- II - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Educação;
- III - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde;
- IV - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 3º Ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

- I - Operações de créditos, empréstimos e financiamentos;
- II - Convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município;
- III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem

patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

Art. 4º Fica delegado à **Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios**, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

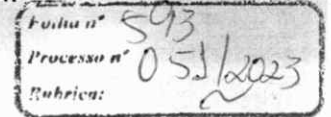
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 06cf15c3798f7fa3350ea0ae8dd11466

DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024. ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação no que se refere aos Recursos dos fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e FUNDEB respectivamente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência aos Secretários abaixo discriminados para, na qualidade de ordenadores de despesas, praticar nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 15.376.911/0001-95), Saúde (CNPJ 12.157.543/0001-04) e FUNDEB (CNPJ 30.785.198/0001-27) a serem movimentados pelos Secretários Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação respectivamente, observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, administrativas, cíveis e penais da ordenadora de despesa, nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

1. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Franciane Nunes Coelho, brasileira, portadora do RG de nº 765690 e do CPF de nº 015.508.461-59.
2. Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, portador do RG de nº 19923442002-2 SSP/MA e do CPF de nº 016.397.03357;
3. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Éσιο Oliveira da Silva, brasileiro, portador do RG de nº 1142901 e do CPF de nº

334.089.203-20;

Art. 2º Compete aos Ordenadores de despesas:

I. Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

II. Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

III. Fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos de cada Fundo Municipal.

IV. No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques ou demais ordens bancárias deverão ser assinados, conjunta e solidariamente, pelo devido Secretária Municipal, e pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo o Sra. Andreia Moreira Pessoa Antonioli.

Art. 3º A ordenação de despesas, a partir da vigência dos efeitos deste decreto, praticada pelos ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação; ou por agentes públicos indicados pelo devido secretário, deverá observar as normas gerais de direito financeiras impostas pela Lei nº 4.320/64, e a Legislação específica municipal.

Art. 4º Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 43b246411237bedff3cf608df1352ca0

PORTARIA Nº 019/2024/GAB/PREF - EXONERAÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA DE PARECERES

PORTARIA Nº 019/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração de Assessora Jurídica de Pareceres e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

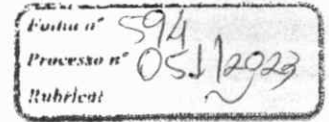
Art. 1º - Exonerar a senhora **Lara Portilho Aguiar**, brasileira, portadora do RG de nº 58581452013-8 e do CPF de nº 611.579.913-94,

do cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Pareceres**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 25aafaf0e63dd21919c687aa8fa60a78

PORTARIA Nº 022/2024/GAB/PREF - EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2024/GAB/PREF.

“Designa a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, os seguintes servidores: **Amilton Ferreira Guimarães, Luiz Carlos França, Rodolfo Moraes da Silva, Kátia Lima Vilas Boas Silva.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 91b95610384592aa19111df866182aa7

PORTARIA Nº 023/2024/GAB/PREF - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 023/2024/GAB/PREF.

“Designa Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para exercerem as funções previstas no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, nos limites neles definidos, os seguintes servidores: **Amilton Ferreira Guimarães, Luiz Carlos França, Rodolfo Moraes da Silva, Kátia Lima Vilas Boas Silva.**

§ 1.º A Comissão de Contratação atuará mediante prévia convocação do Agente de Contratação para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais, e, inclusive, nos procedimentos licitatórios da modalidade "pregão".

§ 2.º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2.º Sem prejuízo das competências do Agente de Contratação, integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3.º A Comissão de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4.º A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 305b938babeefa1435f66ab9343fbc8

PORTARIA Nº 024/2024/GAB/PREF - EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO

PORTARIA Nº 024/2024/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Exoneração do Pregoeiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Amilton Ferreira Guimarães**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 SSP/TO e do CPF de nº 820535021-34, do cargo em comissão, de **Pregoeiro**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 001/2024/GAB/PREF.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Folha nº 598
Processo nº 051/2023
Rubrica:

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 52c1e423648065df421688c90524bd21

PORTARIA Nº 025/2024/GAB /PREF - CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO E PREÇO

PORTARIA Nº 025/2024/GAB /PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação do Chefe de Divisão de Registro e Preço e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Amilton Ferreira Guimarães**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 SSP/TO e do CPF de nº 820.535.021-34, para exercer o cargo em comissão, de **Chefe de Divisão de Registro e Preço**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 018/2024/GAB/PREF.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 12 dia do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ea656b7fc2460359c96b399c67cd8162

PORTARIA Nº020/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DE PARECERES

PORTARIA Nº020/2024/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Jurídica de Pareceres e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a senhora **Taynna Schneider Cunha**, brasileira, portadora do RG de nº 613.645.523-45 e do CPF de nº 0477065920138 para exercer o cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Pareceres**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2897b403ded281c702bd9b287cf565b4

PORTARIA Nº021/2024/GAB/PREF - NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DE SAÚDE

PORTARIA Nº021/2024/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Jurídica de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a senhora **Lara Portilho Aguiar**, brasileira, portadora do RG de nº 058581452016-8 e do CPF de nº 611579913-94 para exercer o cargo em comissão, de **Assessora Jurídica de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b3c98a5fdc1573b017342d7535e69ae2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 -SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão-MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 189.012,90 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO, 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 - 10 Saúde 10 301 Atenção Básica, 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0.0.1.500.1002-300 009, 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 -**

10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.602.0.0.1.602.0-300 004, dsd10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0.0.1.600.-300 001, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0.0.1.600.-300 001, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.659.0.0.2.659.0-300 000, 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.631.0.0.1.631.-300 008, 10 305 Vigilância Epidemiológica, 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão-MA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 190bb43a5078a9c3795983f3800eafda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

OFÍCIO N.º 047/2024 - GABINETE

OFÍCIO N.º 047/2024 - GABINETE

Colinas (MA), 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Renato de Sousa Santos

Presidente da Câmara Municipal de Colinas
Colinas - MA

Senhor Presidente,

Encaminho a esta casa o **Projeto de Lei n.º 002/2024 - Poder Executivo** de iniciativa deste Poder Executivo, proposto para tramitação na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas que *"Altera a Lei Municipal n.º 355/2009 que dispõe sobre a desafetação do imóvel atualmente com condição de Cemitério Municipal, e dá outras providências."*, que para tanto apresentamos a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Diante do que consta na Lei Municipal n.º 21/1964 e Lei n.º 346/2009, que buscam dá outra finalidade ao antigo Cemitério Municipal localizado na Rua João Lisboa, s/n - Centro, Colinas/MA, é que, preenchidos todos os requisitos legais, de forma a adequadamente transferir, cadastrar e publicar todos os atos, inclusive com chamamento público visando alcançar os parentes dos *de cujus* para que tomem conhecimento. Neste contexto o Município de Colinas passa por extrema dificuldade no que diz respeito a sede da Delegacia de Polícia que é inadequada para o seu funcionamento e visando solucionar tal situação o Governo do Estado do Maranhão contemplou esta municipalidade com a construção de uma nova sede, cuja localização para sua construção é o antigo e desativado Cemitério Municipal da Rua João Lisboa - Centro.

Assim encaminhamos o presente Projeto de Lei para a doação do imóvel objetivando a construção da nova Delegacia de Polícia Civil. Por fim, apresentamos o presente e acreditamos no comprometimento

